

Regulamento do Trabalho de Licenciatura da Faculdade de Engenharia da UEM

Apresentado por: Prof. Jorge Nhambiu

Regulamento de Trabalho de Licenciatura

O presente regulamento aplica-se ao processo de culminação de estudos nos cursos de Licenciatura de Engenharia Civil, Engenharia Eléctrica, Engenharia Electrónica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Informática e Engenharia Ambiental dos planos curriculares a partir de 2001/02, ministrados pela Faculdade de Engenharia da Universidade Eduardo Mondlane e são aplicáveis a todos os estudantes da mesma Faculdade.

Artigo 3

Escolha da forma de culminação de estudos

1. A escolha da forma de culminação de estudos é feita pelo estudante.
2. A escolha referida no número anterior está condicionada a:
 - a) disponibilidade de vaga numa empresa/instituição para o estudante realizar o Estágio Profissional;
 - b) existência de tema de Trabalho de Licenciatura com supervisão assegurada ao nível do departamento responsável pelo curso.

Artigo 4

Excepções

- a) A realização de estágio profissional em organizações não formais será sujeita a aprovação específica pelos departamentos que leccionam o curso, caso a caso.
- b) A comissão científica do departamento pronuncia-se sobre solicitações excepcionais de realização de EP ou TL não especificadas neste regulamento.
- c) A realização de EP ou TL no âmbito de programas de cooperação com outras instituições de ensino, dentro ou fora do país será sujeita a aprovação especial da Direcção da Faculdade, ouvido o departamento que lecciona o curso.

Artigo 5

Inscrição nas disciplinas de EP e TL

1. A inscrição na disciplina de EP. é permitida somente aos estudantes que tenham frequentado e aprovado a todas as disciplinas curriculares. É também permitida a inscrição a estudantes que tenham não mais do que duas disciplinas do 4º Ano do plano de estudos, em atraso.
2. A inscrição na disciplina de TL é permitida somente aos estudantes que tenham frequentado e aprovado a todas disciplinas curriculares, . É também permitida a inscrição a estudantes que tenham reprovado a apenas uma disciplina do 4º Ano.
3. O EP ou TL pode ser realizado em qualquer semestre do Ano Lectivo.
4. Ao estudante inscrito na disciplina do Estágio Profissional é vedada a frequência simultânea de qualquer outra disciplina.
5. A inscrição nas disciplinas de EP e TL tem lugar no início de cada semestre lectivo, no período estipulado pelo Calendário Académico da UEM;
6. O estudante pode realizar quantas inscrições forem necessárias ao TL ou EP desde que não tenha excedido o período máximo previsto pelo Regulamento Pedagógico, para a conclusão do curso

SECÇÃO III
DO TRABALHO DE LICENCIATURA
Artigo 15

Trabalho de Licenciatura e supervisão

1. Cada tema de Trabalho de Licenciatura deverá ter uma referência única. Isto pressupõe a criação duma base de dados em cada departamento, para o registo dos temas.
2. A referência do TL deve ser usada em toda a comunicação relacionada com este assunto.
3. Para cada TL haverá sempre pelo menos um supervisor. O supervisor principal deverá ser um docente da UEM.
4. O Supervisor exerce uma função basicamente de apoio e controle conforme a indicação do Anexo 2.
5. A realização de TL numa empresa ou instituição implica a existência de um supervisor nomeado por essa empresa/instituição para acompanhar o desenvolvimento da tese.
6. Os trabalhos de licenciatura realizados no âmbito de programas específicos de cooperação ou troca de estudantes, com outras instituições de ensino/investigação, serão sujeitos a uma aprovação específica pela Direcção da Faculdade.

Artigo 16

Temas

1. Os temas podem provir de:
 - a) projectos de investigação;
 - b) empresas/ instituições/particulares;
 - c) propostas internas dos departamentos, mesmo que não integradas em projectos de investigação;
 - d) próprios estudantes.
2. Nos casos de propostas externas os departamentos serão responsáveis pela revisão crítica de modo a enquadrá-las nas características genéricas definidas no preâmbulo destas normas. Cada departamento deverá afixar temas de TL até duas semanas antes do início de cada semestre lectivo;
3. O estudante escolhe um tema do seu interesse dos vários colocados a disposição pelas secções científicas dos departamentos;
4. A aprovação final dos temas compete à Comissão Científica do departamento. Apresenta-se no ANEXO 5 o modelo da proposta de tema;
5. Cada estudante deve assinar e datar a recepção do tema. As datas de entrega não podem ultrapassar duas semanas após o início do semestre;

Artigo 17

Responsabilidade do Estudante

1. Realizar o trabalho de forma honesta e cuidadosa.
2. Aplicar métodos de investigação científica na pesquisa de soluções para os problemas colocados pelo Tema.
3. Aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso e demonstrar capacidade de investigação e inovação.
4. No fim do trabalho proceder à entrega ao departamento de exemplares da tese, em número a ser definido pelo departamento, num mínimo de 5.
5. O estudante deve também entregar o relatório final em formato digital no departamento, preferivelmente em PDF.

Artigo 18

Responsabilidades da Faculdade

1. Os departamentos são responsáveis pela preparação dos temas dos TL em cada curso. Cada departamento deve encarregar docentes mais qualificados das várias áreas de especialidade de prepararem temas.
2. A Comissão Científica do Departamento é responsável pela aprovação dos temas dos Trabalhos de Licenciatura;
3. Compete ao Chefe do Departamento a nomeação dos supervisores, com a anuência dos docentes envolvidos.

Artigo 20

Prazos do TL

1. Cada estudante deve assinar e datar a recepção do tema dentro da primeira semana do semestre lectivo.
2. Após a recepção do tema, o estudante tem uma semana para apresentar um plano de trabalho ao supervisor.
3. O prazo normal para a conclusão do TL é um semestre lectivo depois da data indicada no número 1 do presente Artigo. O estudante que não tenha entregue o relatório até à data-limite reprova à disciplina;
4. O estudante pode solicitar ao Chefe do Departamento, até duas semanas antes do fim do prazo de entrega do relatório, a prorrogação do prazo de realização do TL.
5. A decisão sobre a prorrogação do prazo de entrega será tomada uma vez ponderadas as razões evocadas pelo estudante e se julgadas procedente devendo para tal ter no mínimo um parecer favorável do supervisor;
6. A prorrogação não pode ultrapassar 1 mês;
7. A reprovação obriga o estudante a receber um novo tema. Podendo no entanto, continuar com o tema anterior nas seguintes condições cumulativas:
 - a) apenas ter reprovado uma vez com esse tema;
 - b) estar, na opinião do supervisor, o trabalho bastante adiantado ou o tema ser de grande interesse para a empresa/instituição que o solicitou e as condições para a sua conclusão em tempo útil serem substancialmente diferentes das que levariam a reprovação do estudante
8. O estudante obrigado a mudar de tema está sujeito às mesmas condições de disponibilidade de tema e supervisor que os que se inscrevem pela primeira vez,.
9. Os temas não concluídos ou que mereçam aprofundamento subsequente serão colocados à disposição para os novos estudantes desde que a comissão científica do Departamento assim o decida.

ANEXO 2

CONTROLO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

1. O controlo da execução do TL é efectuado pelos supervisores através de encontros regulares com o estudante;
2. Os encontros de trabalho do estudante com o(s) supervisor(es) da UEM não podem ser espaçados de mais de 15 dias. Exceptuam-se os casos em que o estudante e/ou os supervisores estejam impossibilitados de comparecer, por motivos justificados e devidamente notificados ao Director de Curso;
3. Para cada visita deverá ser sempre produzida uma acta conforme o modelo apresentado no Anexo 6. A acta deve ser assinada pelos supervisores e o estudante;
4. Caso se detectem situações anómalas como a falta constante aos encontros de trabalho ou atrasos injustificados em relação ao plano de trabalho, o estudante ficará imediatamente reprovado lançando-se esse resultado numa acta de exame. Caso estas situações ocorram posteriormente à época de exames, o departamento deve elaborar uma acta de exame especial para a reprovação;
5. Mensalmente a equipe de trabalho (supervisores e estudante) deve preencher o Relatório de Progresso constante no ANEXO 7;
6. O supervisor principal deve manter a Comissão Científica do Departamento informada do progresso do estudante e de quaisquer situações anómalas que se verifiquem. Esta informação poderá ser feita através da cópia da acta de reunião ou do relatório de progresso;
7. Cerca de dois meses após o início do TL o estudante deve fazer uma apresentação oral do problema e das vias consideradas para a sua resolução perante os supervisores, membros da Comissão Científica do Departamento, docentes e outros interessados;
8. Se o TL estiver a decorrer normalmente, sem grandes alterações em relação ao plano de trabalho inicial (ou com alterações devidamente justificadas), o supervisor deverá indicar, em cerca de três meses após o início do TL, a data previsível da conclusão do mesmo

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

1. No fim da realização do Trabalho de Licenciatura e para efeitos de avaliação o estudante procederá à entrega ao Departamento de exemplares da tese, em número a ser definido pelo Departamento, recebendo um termo com a indicação da data da entrega (ANEXO 8). Na mesma ocasião, o estudante procederá a entrega do resumo do relatório do TL de acordo com o anexo 9.

2. A avaliação do TL é feita

a) no relatório entregue pelo estudante (as normas para a apresentação do relatório

estão contidas no ANEXO 4)

b) na apresentação oral do relatório e sua defesa perante um júri

3. A avaliação do TL será feita em fichas próprias, ou com apoio delas, conforme se indica nos anexos: ANEXO 10, 11 e 13.

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

4. O Chefe do Departamento indicará o oponente, em dois dias úteis, que poderá ser da UEM ou um técnico de fora da UEM.
5. Os supervisores e o oponente deverão apresentar os seus pareceres sobre o relatório, por escrito, no prazo de quinze dias, após a recepção dos exemplares da tese. Os pareceres devem conter uma análise crítica do trabalho e concluir se ele deve ser aceite ou se é necessário que ele seja revisto.
6. Satisfeito o disposto no número 9 do presente artigo e sendo os pareceres positivos, o Chefe do Departamento proporá a data da defesa pública.

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

7. Após confirmação da data da defesa pelo Director da Faculdade, o Chefe do Departamento dará a devida publicidade ao evento, devendo existir um intervalo de uma a três semanas entre o anúncio da defesa e a sua realização.
8. Caso algum dos pareceres seja negativo, o Chefe do Departamento informará o estudante das correcções a fazer, fixando nova data para a entrega. O prazo da nova entrega não deve exceder um mês.

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

9. A publicidade constará de avisos a serem distribuídos e afixados nos departamentos da Faculdade. O aviso deve conter as seguintes informações:

- a) O curso;
- b) nome do estudante;
- c) título do trabalho;
- d) a data, hora e local da defesa;
- e) a composição do júri e
- f) terá como anexo o resumo do relatório do TL, entregue juntamente com o relatório.

10. A defesa do TL só pode ser marcada uma vez que o estudante tenha concluído com sucesso todas as disciplinas curriculares do curso.

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

11. O júri, nomeado pelo Director da Faculdade, poderá ter de 4 a 5 elementos, devendo integrar:

- a) O Director da Faculdade;
- b) O Chefe do Departamento;
- c) Os supervisores;
- d) O oponente.

12. O júri será presidido pelo Directora da Faculdade.

13. Entre o anúncio e a realização da defesa do TL, o candidato terá acesso aos pareceres elaborados pelo supervisor e pelo oponente.

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

14. A sessão de defesa terá a seguinte estrutura:

- a) Abertura pelo Presidente do júri;
- b) Apresentação do TL pelo estudante: 20 minutos;
- c) Colocação de questões pelo júri e respostas do candidato: 30 minutos;
- d) Colocação de questões pela assistência e respostas do candidato: 10 minutos;
- e) Deliberação do júri sobre a classificação, em privado;
- f) Anúncio da classificação e encerramento pelo Presidente do júri.

15. O júri atribuirá uma classificação, de acordo com a escala em vigor na UEM tomando em consideração as componentes do relatório, da apresentação feita pelo candidato e da defesa (Anexo 13).

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE LICENCIATURA

16. O júri decidirá a classificação final por consenso, cabendo ao presidente do júri interpretar o consenso formado. Apenas será dado conhecimento público da classificação final atribuída, devendo os membros do júri considerar como confidencial o processo da deliberação.

17. Para cada TL defendido será feita uma pauta de exame.

O resumo do relatório apresentado pelo estudante será enviado para a Biblioteca da Faculdade para arquivo em ficheiro adequado.

Para os trabalhos com a classificação de MUITO BOM será enviada uma cópia para a biblioteca da faculdade

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

1. O relatório do TL/EP deve ser:

- a) dactilografado a 1½ espaços, fonte do tipo Arial, tamanho 12
- b) encadernado e encapado ,
- c) Marginado do seguinte modo:
 - i. 25mm para as margens superior e lateral esquerda
 - ii. 20mm para as margens inferior e lateral direita

2. A capa do relatório deve conter os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE ENGENHARIA

CURSO DE ENGENHARIA

(Título do TL/EP)

(Nome do autor)

Supervisores:

Maputo, data (mês e ano)

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

- 3. O relatório deve conter:
 - a) uma folha de rosto com dizeres idênticos aos da capa
 - b) uma cópia do termo de entrega do trabalho
 - c) uma página de dedicatórias (facultativa)
 - d) uma página de agradecimentos (facultativa)
 - e) resumo
 - f) índice
 - g) lista de símbolos
 - h) lista de figuras (facultativa)
 - i) lista de tabelas (facultativa)
 - j) texto
 - k) bibliografia
 - l) anexos

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

4. As páginas correspondentes aos pontos c, d, e, f, g, h, i, devem ser enumeradas sequencialmente em numeração romana. As páginas de texto e bibliografia serão enumeradas sequencialmente em numeração árabe.

Os anexos serão designados sequencialmente por Anexo 1, Anexo 2, etc. As suas páginas serão enumeradas com $A_{i,j}$ (i – no de anexo, j – no da página do Anexo).

5. As figuras, tabelas e equações no texto devem ser enumeradas, podendo ser numa única sequência ou por capítulos. As figuras, tabelas e equações nos anexos devem ter a referência do Anexo sob a forma $A_i - j$.

6. O texto não poderá exceder 60 páginas e deverá conter: uma introdução, com a formulação do problema, objectivos do trabalho e metodologia empregue o desenvolvimento do trabalho: cálculos, resultados, alternativas consideradas, aspectos tecnológicos, económicos, sociais e ambientais conclusões e recomendações

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

7. A bibliografia deve ser dividida em duas partes:

- referências bibliográficas
- outra bibliografia consultada

As referências bibliográficas aparecem numeradas sequencialmente e por ordem alfabética de autores.

a) Quando se trata de livros, a referência deve conter:

- os nomes dos autores (todos), com apelido e iniciais
- o ano de publicação (seguido de a, b, c,... se um autor é citado com várias referências num mesmo ano)
- o título do livro
- o número da edição
- o editor e cidade

Ex: 5. Baumol, W. 1977 - Economic Theory and Operation Analysis, 4th ed., Prentice-Hall, Englewood Cliffs, New Jersey

b) Quando se trate do artigo numa revista, deve conter os nomes dos autores, o ano, o título do artigo, título da revista (em *italic*), volume, número, páginas.

Ex: 9. Ledolter, J. 1978 - The Analysis of Multivariate Time Series, J. of Hydrology, vol. 36, n. 3/4, p. 327-352.

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

c) Quando se trate duma contribuição numa colectânea (como os Proceedings“ dum Congresso ou similares) deve conter: nomes dos autores, ano, título da contribuição, título da colectânea, nome do editor da colectânea, editor(publisher), cidade, páginas.

Ex: 12. Linsley, R.K. 1976 - Rainfall-Runoff Models - em “Systems Approach to Water Management”, A.K. Biswas (ed.), Mc Graw-Hill, New York, p. 16-53.

d) Em outra bibliografia consultada devem apresentar-se livros e outras publicações de carácter geral e básico utilizados para o estudo do assunto tratado no TL, com as mesmas normas utilizadas para as referências. Não se inclui aqui material bibliográfico já incluído nas referências.

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

Pode-se usar uma das seguintes alternativas para citar no texto uma referência bibliográfica:

lª) As citações ao longo do texto devem apenas referir o nome do autor e o ano da publicação, ex:

Loucks 1981 propõe ...
... (Loucks 1981).

Quando um texto seja da autoria de dois autores, a citação deve incluir os dois nomes, ex: Majo e Lenton 1979. Quando o número de autores seja superior a dois, deve usar-se a formulação latina abreviada "et al" (de at alia, e outros).
Ex: Maass et al 1962.

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

Quando um autor tenha citações de vários textos do mesmo ano de publicação, deve usar-se as letras a, b, c para os distinguir. Ex: Henriques 1982 a. As figuras e tabelas transcritas de publicações devem também ser devidamente referenciadas.

2ª) A referência é citada apenas pelo número com que aparece na lista de referências bibliográficas.

Ex: ... (3), (12). Evidentemente, a numeração das referências no texto não é sequencial.

e) Quando se trate de páginas da Internet a referência deve conter o endereço e a data de acesso.

Ex: www.uem.mz/engenharia.html, 20 de Julho de 2009

ANEXO 4.

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TL/EP

8. Os anexos não podem exceder o total de 60 páginas.

9. As figuras e tabelas devem ser acompanhadas com títulos sucintos e claros.

10. Os desenhos técnicos devem ser feitos de acordo com as normas correspondentes.

11. O texto deve ser escrito sob a forma impessoal. O estudante deve torná-lo sintético e preciso, com a correção da Língua Portuguesa e apenas utilizando termos em línguas estrangeiras quando não existam ou não sejam utilizados os correspondentes vocábulos em Português. Os termos em línguas estrangeiras deverão ser apresentados em itálico, Ex. Internet.